

inflamáveis, explosivos ou de natureza perigosa, além de hospitais, escolas, prédios públicos, garagens, estacionamentos de veículos, barracas de palha ou em locais que possam prejudicar mediata ou imediatamente as redes elétricas ou telefônicas, observando-se, ainda, o disposto no artigo 18, II da Lei Nº 9.593, de 13 de Maio de 2022 (Publicada no Diário Oficial Nº 34.970, de 13 de maio de 2022).

V - a venda de bebidas em vasilhame de vidro em locais de festas juninas, assim como em seu entorno, devendo o responsável pelo evento providenciar a limpeza e manutenção das proximidades do local da festa, incluindo sua área de operação nas ruas e calçadas, após o evento e desbloqueio dos espaços públicos, visando o recolhimento de eventuais objetos e lixo que sejam deixados pelos participantes e frequentadores.

Parágrafo Único As exigências previstas neste ato normativo visam estabelecer critérios mínimos de segurança pública a serem observados por ocasião da concessão de autorizações administrativas pela Polícia Civil do Estado do Pará.

Artigo 10 Determinar que a fiscalização quanto ao cumprimento desta Portaria fique a cargo da Diretoria Estadual de Polícia Administrativa – DEPA, das Seccionais Urbanas, Divisões Especializadas, Superintendências Regionais e Delegacias de Polícia da circunscrição onde ocorrer o evento e dos Órgãos afins, dentro de suas respectivas atribuições, levando-se em consideração a Segurança Pública e o interesse coletivo.

Artigo 11 Determinar que o titular de cada Unidade Policial, em caso de transgressão por parte do responsável pelo evento, interrompa o festejo e encaminhe cópia do Boletim de Ocorrência ou procedimento policial instaurado à Diretoria Estadual de Polícia Administrativa – DEPA, para fins de procedimento administrativo apuratório de eventual irregularidade e avaliação quanto à concessão de nova licença, com vistas à manutenção da ordem pública.

Artigo 12 Esclarecer que as ocorrências de delitos registrados envolvendo os estabelecimentos de diversões públicas são passíveis de ensejar a imediata interdição do local e a eventual retenção e/ou cassação da licença de funcionamento, observado o devido processo administrativo.

Artigo 13 Estabelecer que a permanência de crianças e adolescentes em festas dançantes fica condicionada aos termos da Portaria Conjunta nº 005/2020/1ªVIJ-GABINETE, do Juizado da Infância e Juventude, do município de Belém e, nos demais Municípios, a Portaria exarada pelo Juizado local, cuja inobservância acarretará as sanções previstas no Decreto estadual nº 2.423/82, sem prejuízo de outras consequências cíveis ou penais.

Artigo 14 Estabelecer aos responsáveis pelos eventos ligados à Quadra Junina que a autorização para o espetáculo pirotécnico, quando possível fazê-lo sem infração à lei estadual nº 9.593 de 13 de maio de 2022, será concedida por meio de alvará para os dias solicitados e dependerá da apresentação de declaração de responsabilidade e a carteira de blaster do profissional que fará a manipulação e execução da queima dos fogos de artifício, vedada a soltura de fogos de estampidos que causem efeitos sonoros ruidosos.

Artigo 15 Às Diretorias de Polícia Especializada, Metropolitana, do Interior e de Administração, para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

Artigo 16 Encaminhe-se cópia ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Pará, para conhecimento.

Artigo 17 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

DELEGADO-GERAL

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

**Protocolo: 944461**

**PORTARIA Nº 1096/2023-GAB/DG/AUTORIZAÇÃO  
BELÉM, 26 DE MAIO DE 2023**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE Nº 2023/590923, oriundo da SEGUP, por meio do qual a secretaria Nacional de Segurança Pública comunica o início dos estudos para a elaboração de um programa Nacional de Enfrentamento das Organizações Criminosas;

R E S O L V E: I - AUTORIZAR, o servidor DPC ALEXANDRE BEZERRA OLIVEIRA, Matrícula nº 5889290, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, para atuar na Diretoria de Operações integradas e inteligência, contribuindo na elaboração do Nacional de Enfrentamento das Organizações Criminosas, a contar de 12/06/2023 até 16/06/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 944630**

**PORTARIA Nº 1098/2023-GAB/DG/LICENCIAR  
BELÉM, 26 DE MAIO DE 2023**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO o teor do PAE Nº 2023/578198, oriundo da PGE, que encaminha a Ação Ordinária, processo nº 0841719-29.2023.8.14.0301, ajuizada por JULIANE GUIMARAES DA COSTA (CPF nº 096.049.294-10), em face do Estado do Pará.

R E S O L V E: I - CONCEDER, Licença remunerada a servidora estagiária PPC JULIANE GUIMARAES DA COSTA, Matrícula nº 5940216, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, para participar do Curso de Formação da Polícia Civil do estado da Paraíba, a contar de 24/04/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 944631**

**PORTARIA Nº 1050/2023-GAB/DG/LICENCIAR  
BELÉM, 23 DE MAIO DE 2023**

O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94.

CONSIDERANDO os termos da Lei Complementar nº 022 de 15/03/1994 e alterações posteriores, que confere ao Delegado-Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial;

CONSIDERANDO os termos do PAE Nº 2023/576601 em que consta decisão proferida nos autos do Processo nº 0800822-33.2023.8.14.0050, ajuizada por CARLOS PROCOPIO VIEIRA FREITAS (CPF nº 011.310.981-45), em face do Estado do Pará.

R E S O L V E: I - CONCEDER Licença Remunerada ao servidor estagiário IPC CARLOS PROCOPIO VIEIRA FREITAS, Matrícula nº 5966775, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, para participar do curso de formação do Distrito Federal, contar de 25/05/2023 até 26/06/2023;

II - Determinar às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as devidas providências ao fiel cumprimento do presente Ato;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado-Geral da Polícia Civil

**Protocolo: 944633**

**ERRATA**

**ERRATA**

**ERRATA DE PORTARIA DE FISCAL: Nº 043/2023 – PC/PA.** Publicado no DOE nº 35.409 de 23/05/2023. **Onde se lê:** servidora OLGA LUIZA NEVES LIMA. **Leia-se:** servidora OLGA LUZIA NEVES LIMA.

**Protocolo: 944448**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 1. Contrato: 393/2022-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06. VIGUIST INFORMÁTICA LTDA ME. CNPJ nº 06.032.137/0001-04. Data da Assinatura: 23/05/2023. Classificação do Objeto: Acréscimo de 25% ao valor do contrato. Vigência: a contar da assinatura até 21/11/2023. Valor do Contrato: R\$ 14.246,25. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza de Despesa Fonte de Recurso 40101.06.126.1508.8238.339030.01500000001. Estadual. Processo nº 2023/325340. Contratado: VIGUIST INFORMÁTICA LTDA ME. Endereço: Rua São Sebastião Andrade Bonani, nº 306, bairro: Jardim Prudência, Cep: 04649-050, São Paulo/SP. Fone (11) 5562-5550. Ordenador: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil/PA.

**Protocolo: 944419**

**TORNAR SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 004 /2023-DGPC/DRF/SF  
BELÉM, 29 DE MAIO DE 2023.**

O Delegado Geral da Polícia Civil / Ordenador da Unidade Orçamentária da Polícia Civil Dr. WALTER RESENDE DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o poder de autotutela inerente à Administração Pública, que lhe confere a faculdade de tornar sem efeito seus próprios atos em respeito à preservação da legalidade administrativa;

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO, os termos da PORTARIA Nº 004/2022-DGPC/DRF/SF, de 25/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 35.382 de 02/05/2023, que concedeu Suprimento de Fundos – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), a servidora THALYTA LIMA DE FRANÇA GOMES – CPF nº 858.705.792-87, Matrícula nº 57192419/3, Diretor de Divisão.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Delegado Geral / Ordenador de Despesas

**Protocolo: 944411**

**POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 133/23-GAB/DG/PCEPA DE 29 DE MAIO DE 2023**

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, usando das atribuições legais e conferidas Pelo Decreto Governamental s/n publicado no DOE Nº 33.771 de 02.01.2019.

CONSIDERANDO a Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Lei nº 6.282 de 19.01.00 e o Processo nº2023/579017.